

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 213/2021
CONTRATO Nº 213/2021
Pregão Eletrônico nº 084/2021
Processo Administrativo nº 118/2021
Homologação em 18/11/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.029.343/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORES MF 275, MF 290, NEW HOLLAND 8020 E JOHN DEERE 6415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula Nona do contrato nº213/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/07/2023.
FORUM: Comarca de Xamburé.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Legislativo Municipal, na forma estabelecida no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, no § 5º do art. 36, da Lei Complementar 141/12, convoca os municípios de Alto Paraíso, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 24 de maio de 2023, às 19h00min, na Câmara Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, neste município de Alto Paraíso, como seguem:
ORDEM DO DIA:
1. AUDIÊNCIA PÚBLICA: início 19h00min
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023.
Câmara Municipal de Alto Paraíso – Pr., 22 de maio de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023.
Em atendimento ao § 4º do art. 9º, da Lei Complementar Nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/12, o Município de Alto Paraíso convita todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 24 de maio de 2023 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 062/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 35.247.597/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº062/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 065/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARQUES, MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 81.852.774/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº065/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 066/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 066/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº066/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 067/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 067/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 27.236.708/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº067/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 068/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 068/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VENITTE & REINA LTDA
CNPJ: 26.525.597/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº068/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 061/2022
CONTRATO DE COMPRAS Nº 061/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ANEIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE,
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula oitava do contrato nº061/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 30/06/2023.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/05/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xamburé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/
CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 061/2022
Processo Administrativo nº 039/2022
Pregão Eletrônico nº 016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL e A A CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ: 30.384.650/001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL E AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRE E PÓS-OPERATÓRIA, BEM COMO ATENDIMENTOS DE DENTURAS COMPLETAS, CONFORME NORMAS DO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Motivo: prorrogação do prazo de execução, vigência e alteração do valor.
Data da assinatura deste Termo: 19/05/2023.
Fundamentação Legal: conforme as cláusulas terceira e quarta do Contrato Administrativo nº 72/2019.
Prefeito Municipal
Antonio Alberto Sganatto
A A CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Departamento de Licitações e Contratos
19/05/2023
Brasilândia do Sul-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 15/2023

Alto Piquiri, segunda-feira, 22 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 02 (duas) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 23/05/2023

DATA DO FIM: 24/05/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (dois)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 94/2023, de 22 de Maio de 2023.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora NEIDE VINDOURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 19 de maio de 2023, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10º. Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANTRPOLOGIA, com carga horária de 620 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 18/05/2023 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10º. "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado elou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contidos a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
NEIDE VINDOURA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	16152	GOO-C26	GOO-D26

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 19 de maio de 2023.

Alto Piquiri, 22 de Maio de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPAÇO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 11/2023, para Contratação de show artístico da dupla FIDUMA E JECA para aniversário da Cidade no dia 24 de Julho de 2023 no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Independência S/N no centro de Alto Piquiri para comemorar a data de aniversário do município, conforme orçamento em anexo e descrição abaixo.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, CNPJ/MF: nº 20.906.966/0001-08, Contratação de show artístico da dupla FIDUMA E JECA para aniversário da Cidade no dia 24 de Julho de 2023 no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Independência S/N no centro de Alto Piquiri para comemorar a data de aniversário do município, conforme orçamento em anexo e descrição abaixo, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 22/05/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 105/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de show artístico da dupla FIDUMA E JECA para aniversário da Cidade no dia 24 de Julho de 2023 no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Independência S/N no centro de Alto Piquiri para comemorar a data de aniversário do município, conforme orçamento em anexo e descrição abaixo.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 23 de novembro de 2023.
Alto Piquiri - PR, 23 de maio de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PEDRO JULIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1122/023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 0492/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 048/2023 DE 19/05/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME**, inscrito no CNPJ sob nº: 44.381.161/0001-48, neste ato representado pelo RFAEL SANTOS DA GAMA, portador do RG nº 111080704, CPF nº 085.451.959-90, residente na RUA PORTO ALEGRE, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 0492/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

SUSLUA PRIMEIRA-CLAUZULA
O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE PROJÉTOS PARA APLICAÇÃO DA VALA DO ATERRAMENTO SANITÁRIO DE ALTÔNIA, LEVANDO COMO PREMÍSSAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA DO IAP Nº 260/2014, a seguir descritas:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Projeto de Sobreposição da Vala atual; Projeto de Restauração de Vala Antiga; Envio da Documentação para Órgão Ambiental responsável	10.017,45	10.017,45
1	2	1	Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - IPHAN; Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico; Elaboração de Ficha de Caracterização das Atividades ou Empreendimentos (FCA); Inventário Florestal; Envio da Documentação para Órgão Ambiental responsável.	20.153,79	20.153,79
1	3	1	Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário; Projeto de Alambardo e Cerca Viva; Projeto de Guarda, banheiro com fossa séptica e sumidouro; Laudo Hidrogeológico e identificação dos locais de IAP Propos de Monitoramento; Plano de Controle Ambiental (PCA); Envio da Documentação para Órgão Ambiental responsável.	14.479,43	14.479,43
1	4	1	Laudo de Conclusão de Obra; Envio da Documentação para Órgão Ambiental responsável.	2.099,33	2.099,33

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor dos lotes vinculados pela Empresa GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME e de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUARTA-VIGENCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/05/2023 e término em 21/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR, 22/05/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROSANGELA MARIA BENEVENTO OCHI - ME - CNPJ 00.265.448/0001-51 torna Público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 15/10/2019 LO Nº 33727, para EXTRAÇÃO DE AREIA, LOTE XIV DA GLEBA 7, NÚCLEO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de fevereiro de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente J M CRUZ ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.337.782/0001-27, com sede à RUA JOANA DARC, 45661, na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2023, Termo de Inexigibilidade nº 050/2023, Processo nº 132/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

ITEM QUANT UN DESCRIÇÃO/VALOR
1 135 12 UN Prestação de Serviços de Enfermagem em escalas de Plantão de no mínimo 12 horas 320,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2024, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Altônia - Paraná em 22 de MAIO de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/23/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, e 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 004/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
Figura como contratado a Empresa: J M CRUZ ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.337.782/0001-27, com sede à RUA JOANA DARC, 45661, na cidade de UMUARAMA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000.6.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Altônia, 22 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/23/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 008/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 no valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS).
Figura como contratado a Empresa: JM CRUZ ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.337.782/0001-27, com sede à RUA JOANA DARC, 45661, na cidade de UMUARAMA Estado do PR.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000.6.03.01.2.034.3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA Altônia, 22 de maio de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 23 de maio de 2023
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente J M CRUZ ENFERMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 50.33

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 100	
		Air Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial		13.861.911,00	
Previsão Atualizada		14.615.519,28	
Receitas Realizadas		975.713,03	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.981.332,77	
DESPESAS			
Despesa Inicial		13.861.911,00	
Despesa Autorizada		16.843.891,77	
Despesas Empenhadas		13.988.623,15	
Despesas Liquidadas		12.831.824,31	
Despesas Pagas		10.824.766,13	
Resumo Operacional		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
		Air Período	
Despesa Empenhadas		11.998.023,15	
Despesa Liquidadas		12.831.824,31	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
		Air Período	
Receita Corrente Líquida		24.779.478,67	
Receita Corrente Líquida Aparente para Cálculo do Limite de Endividamento		23.528.879,67	
Receita Corrente Líquida Aparente para Cálculo do Limite de Despesa com Pessoal		23.528.879,67	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		Air Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Mais Receitas do que Despesas	Resultado em R\$	% em Relação à Meta (R\$)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPIV) - Ação da Loja	605.581,00	672.663,37	79,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPIV) - Ação da Loja	497.213,47	2.591.031,00	62,60

REPOSTA A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Air Período	Pagamento Air Período	Saldo a Pagar
REPOSTA A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	266.843,00	0,00	42.232,17	224.610,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.101.088,17	0,00	908.672,04	1.912.416,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.367.931,17	0,00	950.904,21	2.219.026,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apropriado Air Período	Límites Constitucionais Anuais
	% do Produto Interno Bruto (PIB)	% Aplicado ao Produto Interno Bruto (PIB)
Mínimo Anual de 10% do Produto Interno Bruto em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.835.232,17	10,00
Mínimo Anual de 10% do Produto Interno Bruto em Educação Infantil	951.416,00	7,00
Percentual de 5% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Educação Infantil	0,00	5,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Educação Básica	0,00	15,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apropriado Air Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	400.000,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.000.000,00	2.000.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	RP Exercício	RP Exercício	RP Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Reparação (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apropriado Air Período	Saldo Não Realizado
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.262.891,93	2.468.744,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apropriado Air Período	Límites Constitucionais Anuais
	% do Produto Interno Bruto (PIB)	% Aplicado ao Produto Interno Bruto (PIB)
Despesa com Ação e Serviço Público de Saúde decorrente de recursos de impostos	2.466.710,00	10,00
25,24		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINGENTE DE RECURSOS DO PPF	VALOR APROPRIADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Contingentes para o Limite / RCL (%)	0,00

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2023
INSCRIÇÃO Nº 923
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/23
A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, considerando os dispostos no § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 25 da Resolução FNEDEC/MEC 04/2015, através do Conselho de Alimentação Escolar - CAE da sua Secretaria de Educação, comunica que se acha aberto nesta Prefeitura a realização de chamada pública determinada pelo art. 21 da Resolução FNEDEC/MEC 04/2015, destinada a convocação de agricultores possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP (física ou jurídica ativa, oriundas da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, por inexistência de licitação, com entregas semanais de gêneros alimentícios básicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o exercício de 2023 por solicitação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE da Secretaria Municipal de Educação.

1. Objeto
1.1. Objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas - cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento a merenda escolar municipal.
1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no anexo (I) deste edital.
2. Grupos Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, conforme a Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP física ou jurídica ativa.
3. Da proposta
3.1. A presente chamada pública limitar-se-á a: máximo de R\$ 100.265,50 (cem mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expressos no anexo I deste edital.
3.2. Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.
3.3. Prazo para Apresentação de Propostas
3.3.1. Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 23/06/23, (quarta-feira das 9h às 18h), no Departamento de Licitações desta prefeitura Av. Italo Orcelli, 604.
4. Documentos a serem apresentados
4.1. Pessoa Jurídica:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar;
c) Cópia das certidões negativas de débitos em nome do Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de pessoas jurídicas;
d) Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ato de posse da atual diretoria da entidade registrada em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica;
e) Projeto de Venda de Produtos Agrícolas para Alimentação Escolar (CONATO), preenchido;
f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser original, estadual ou federal, emitido pelo órgão competente;
g) Declaração de capacidade de produção e transporte;
h) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada em certificação orgânica;
i) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
j) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo).
4.2. Pessoa Física (se for o caso):
a. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.
c. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser original, estadual ou federal, emitido pelo órgão competente;
d) Para produtos de origem orgânica ou agroecológica apresentar documentação comprobatória de Certificação por entidade credenciada e reconhecida como certificadora.
e) Declaração de responsabilidade de controle e informação da DAP (anexo);
f) Termo de recebimento da agricultura familiar (anexo);
g. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
5. Do Julgamento
5.1. Da Comissão Responsável
5.1.1. Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta pelo(a) PRESIDENTE, MEMBROS DA AGRICULTURA ALTA, MEMBROS DO DEPTO DE COMPRAS), que terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.2.1 a 5.2.3 deste edital.
5.2. Critérios de Seleção de Projetos
5.2.1 - As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço, sendo que após aberto os envelopes e verificado, num primeiro momento, o menor valor do item, segundo os critérios de prioridade de localização (art. 15 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 25 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 25 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 25 da Lei nº 11.947/2009), o grupo formal e/ou informal poderá ofertar preço além à proposta vencedora, desde que o vencedor não esteja classificado em empate de prioridade prevista no item 5.2.2, situação em que será classificada como a melhor proposta.
5.2.2 - Persistindo o empate nos preços o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
I - Primeira Etapa: nível local - municipal;
II - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
III - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
IV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
V - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
VI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
VII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
VIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
IX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
X - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XI - Se não esgotadas as ofertas na primeira etapa, segue-se a segunda - nível Estadual;
XII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, vinculado a Grupo Formal priorizando a Entidade com maior número de agricultores familiares;
XIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXVIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXX - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXXI - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIII - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXIV - Agricultor produtor de gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos de assentamentos de reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e das comunidades quilombolas, de Grupo Informal em projeto de Venda Unificado;
XXXXXXXV - Agricultor produtor de gêneros

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 037/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 à 19 de Maio do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da Uvepar", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º - Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
16 a 19/05/2023 Saída: dia 16/05 /Chegada: dia 19/05 03 1.160,55 3.481,65
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 12 de Maio de 2.023.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 038/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Altton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Altton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 à 19 de Maio do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da Uvepar", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º - Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
16 a 19/05/2023 Saída: dia 16/05 /Chegada: dia 19/05 03 1.160,55 3.481,65
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 12 de Maio de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 039/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdeci Ribeiro de Almeida.
RESOLVE:
Fica o vereador Valdeci Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 à 19 de Maio do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da Uvepar", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º - Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
16 a 19/05/2023 Saída: dia 16/05 /Chegada: dia 19/05 03 1.160,55 3.481,65
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 12 de Maio de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 040/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.
RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.169-57, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 à 19 de Maio do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da Uvepar", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º - Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
16 a 19/05/2023 Saída: dia 16/05 /Chegada: dia 19/05 03 1.160,55 3.481,65
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 12 de Maio de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 041/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 à 19 de Maio do corrente ano, para participar do "Seminário Nacional de Qualificação Legislativa da Uvepar", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º - Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
16 a 19/05/2023 Saída: dia 16/05 /Chegada: dia 19/05 03 1.160,55 3.481,65
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 12 de Maio de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 042/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 17 à 19 de Maio do corrente ano, para participar do Curso "Benefício Tributário aos Municípios e a Desoneração da Folha com Reflexos na Lei de Responsabilidade Fiscal", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEPAR, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
17 a 19/05/2023 Saída: dia 16/05 /Chegada: dia 19/05 03 773, 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 12 de Maio de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2023
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R\$ 80.551,61 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:
09 09.01 SEC. DE VIACÃO, OBRAS E SERV. URBANOS
Ft Fc 1545212672064 Manutenção de praças, parques e jardins
3510 2387 4.490,51 Obras e instalações 80.551,61
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais providenciados, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.446/2022, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.469/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº109/2023.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 41.057,76 (quarenta e um mil, e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 41.057,76 (quarenta e um mil, e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB), com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 932, na seguinte dotação orçamentária:
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 - DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2.061 – REPASSE DO IDGM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
FONTE 932 – Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
3.3.90.30.00.00 – material de consumo 18.000,00
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 11.000,00
3.3.90.36.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física 2.058,76
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 41.057,76

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 932 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte - 932 Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB).(superávit financeiro)
41.057,76
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
[...] Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB).
Programa: 0017 – ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: Tais recursos serão direcionados ao pagamento de locação de imóveis do cadastro único a pessoas de baixa renda, pagamento de prestação de serviços profissionais, aquisição de material de expediente, uniformes, material de limpeza e higiene, gêneros alimentícios para o cadastro único, matérias de expediente para o conselho municipal de assistência social e aquisição de processamento de dados para o cadastro único, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameacem a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as segurança sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB).
Bens/Serviços
P
Und. Vinculado 41.057,76 Meta na LDO 41.057,76

Data Início: 18/05/2023
Data Fim: 31/12/2023
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Programa: 0017 – ATENDIMENTO SOCIAL
Objetivo: Tais recursos serão direcionados ao pagamento de locação de imóveis do cadastro único a pessoas de baixa renda, pagamento de prestação de serviços profissionais, aquisição de material de expediente, uniformes, material de limpeza e higiene, gêneros alimentícios para o cadastro único, matérias de expediente para o conselho municipal de assistência social e aquisição de processamento de dados para o cadastro único, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameacem a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as segurança sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Auxílio Brasil (PAB).
Bens/Serviços
P
Und. 01 2023 41.057,76 TOTAL 41.057,76

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ART. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº108/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 13.911,75 (treze mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), decorrente dos repasses do bloco de proteção social básica (SUAS).
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 13.911,75 (treze mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), decorrente dos repasses do bloco de proteção social básica, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 932, na seguinte dotação orçamentária:
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017.2.059 – REPASSE DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS).
FONTE 934 – 13.911,75 (treze mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), decorrente dos repasses do bloco de proteção social básica.
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 13.911,75 13.911,75
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... ART. 2º - Como recursos para a abertura do

Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 934 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte - 934 Decorrente dos repasses do bloco de proteção social básica. (superávit financeiro)
13.911,75
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
[...] Decorrente dos repasses do bloco de proteção social básica.
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Decorrente dos repasses do bloco de proteção social básica. Serviços
P
Und. Vinculado 13.911,75 Meta na LDO 13.911,75

Data Início: 18/05/2023
Data Fim: 31/12/2023
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Objetivo: Pagamento dos facilitadores das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos- SCFV.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Decorrente dos repasses do bloco de proteção social básica. Serviços
P
Und. 01 2023 13.911,75 TOTAL 13.911,75

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
ART. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110/2023
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do servidor ELIAS GONZAGA DOS SANTOS.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido ao servidor ELIAS GONZAGA DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal do município de Cruzeiro do Oeste-PR, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.080.664-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 555.508.439-00, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de MOTORISTA, nos termos do Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95, e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 4.247,82 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste - PR, 19 de maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 220
De 22/05/2023
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA DE FATIMA BUCIOLI LIMA RUIZ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR em 19/05/2023, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora MARIA DE FATIMA BUCIOLI LIMA RUIZ, inscrita no CPF nº 026.756.009-30 e no RG nº 5.686.373-7-SSP/PR, no cargo de MOTORISTA, em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (22/05/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº107/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.638,23 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor R\$ 2.638,23 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 932, na seguinte dotação orçamentária:
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.004 - DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2.061 – REPASSE DO IDGM/SUAS (BOLSA FAMÍLIA)
FONTE 932 – Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 2.638,23 2.638,23
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 2.638,23

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 932 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte - 932 Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. (superávit financeiro)
2.638,23
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
[...] Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0017 – ATENDIMENTO SOCIAL
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Serviços
P
Und. Vinculado 2.638,23 Meta na LDO 2.638,23

Data Início: 18/05/2023
Data Fim: 31/12/2023
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 0017 – ASSISTÊNCIA
Objetivo: Pagamento de locação de imóveis do cadastro único a pessoas de baixa renda.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
Decorrente dos repasses do bloco de proteção da gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
Serviços
P
Und. 01 2023 2.638,23 TOTAL 2.638,23

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ART. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 106/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 7.750,34 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), decorrente da Transferência Casa Lar SAS – Estadual – PPAS IV.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 7.750,34 (sete mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), decorrente da Transferência Estadual SAS, com recursos do superávit financeiro apurado na fonte de recurso 860, na seguinte dotação orçamentária:
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.1.062 - TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS- ABRIGO SÃO FRANCISCO
FONTE 860 – Transferências Casa Lar SAS - Estadual
3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 7.750,34 7.750,34
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... 7.750,34

ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:
a) O resultado do superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte de recursos 860 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I - parecer 214/01-DCM-TC):
Fonte - 860 TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS. (superávit financeiro)
7.750,34
ART. 3º - Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo IX – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando o referido Anexo da seguinte forma:
[...] TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS.
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0017 – ASSISTENCIA
Tipo: PROJETO
Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Recursos Valores
TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS.
Serviços
P
Und. Vinculado 7.750,34 Meta na LDO 7.750,34

Data Início: 18/05/2023
Data Fim: 31/12/2023
ART. 4º - Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:
Unidade Orçamentária: 10.003 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0017 – ASSISTENCIA
Objetivo: transferência para o abrigo São Francisco de Assis, bem como atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências que ameacem a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, visando restabelecer de forma imediata as segurança sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social.
DESCRIÇÃO METAS/VALORES
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida
Metas Física Ano Valores
TRANSFERENCIAS ESTADUAL SAS
Serviços
P
Und. 01 2023 7.750,34 TOTAL 7.750,34

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ART. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2023
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria por Idade da servidora LEIDA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido à servidora LEIDE MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.753.991-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 010.875.359-05, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de MEREDEIRA, nos termos do Art. 40º, § 1º, III "b" da C.F. e Art. 50 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 723,60 (setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referente a média aritmética obtida em 43,63% (

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023
SÚMULA - Fica designado a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre/2023 e das outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de justiça, Redação, Serviços e Obras Públicas.; para audiência pública a ser realizada no dia 26 de maio de 2023, às 19h:30m (dezenove horas e trinta minutos), no recinto da Câmara Municipal de Esperança Nova, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do poder Executivo relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Esperança Nova, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (41)3643-1301
PORTARIA 012/2023
O Vereador Jessé Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e.
Considerando o requerimento protocolado pela servidora ROSÂNGELA ONOFRE em 15 de maio de 2023.
RESOLVE:
Art. Único. Autorizar a conversão em pecúnia de 10 dias das férias da Servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de Assessora Administrativa – Símbolo – SC 082, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, com o pagamento do valor em folha de pagamento.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 22 dias do mês de maio de 2023.
Jessé Antunes dos Santos
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO REALINHAMENTO

01º Termo realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 17/2023 para emprehenho.
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PROCESSO Nº 25/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Sexta da referido Ata, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do, Gasolina R\$5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), **diminuindo para R\$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro a partir da data de 23 de maio de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo.
Data da Assinatura: 22/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO

5º Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços Nº 50/2022 para emprehenho.
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel R\$10,55,35 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **diminuindo para R\$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) a partir da data de 23 de maio de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2022
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Lucas Buch Reberti Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 073.929.509-83, A viajar para a Cidade de Paranavai neste Estado no dia 26 maio de 2023, para participar do curso Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais, Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017. Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 22 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

ATO DA MESA Nº 010/2022
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr. Edinelson Castellini Vereador do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 020.114.429-82, A viajar para a Cidade de Paranavai neste Estado no dia 26 maio de 2023, para participar do curso Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais, Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diária com base no Art. 2º, §2 alínea (b), da Lei 842/2017. Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 22 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010/2023
SÚMULA - Concede férias ao servidor João Eduardo Caliani e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
ART. 1º Concede Férias ao Servidor João Eduardo Caliani, portador da Cédula de Identidade RG 3.859.512-1 e CPF nº. 512.997.986-34, ocupante do cargo de Advogado, referente ao período 2020/2021, dando início em 22 de maio com término em 31 de maio de 2023.
ART. 2º Tendo em vista o requerimento protocolado em 16 de maio de 2023 sob o nº. 044/2023, e de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, o servidor receberá como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 18 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PORTARIA Nº 011/2023
SÚMULA - Concede férias a servidora Andrea Mardegan Santana e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
ART. 1º Concede Férias a Servidora Andrea Mardegan Santana, portadora da Cédula de Identidade RG 6.209.333-1 SSP-PR, e CPF/MF 018.313.629-29, ocupante do cargo de Técnico Contábil, referente ao período de 2021/2022, tendo início em 22 de maio com término em 31 de maio de 2023.
Parágrafo Primeiro: de acordo com o Art. 23 da Lei 629/2013, a servidora receberá como abono pecuniário 20 (vinte) dias.
ART. 2º Em razão da concessão das férias a mesma, receberá o seu respectivo 1/3 de Férias, e abono pecuniário na folha de pagamento do mês de maio de 2023.
ART. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 22 de maio de 2023.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023 - FAPI
O Senhor Pedro Alves Machado, Diretor Previdenciário do FAPI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, HOMOLOGAR o respectivo processo cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização do cálculo atuarial do exercício de 2023, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira. Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ainda, os enquadramentos das Leis 9.717/1998 e 10.887/2004. Portarias 4.992/1999 e 1467/2022, bem como de acordo com as Emendas Constitucionais Federais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019, e de acordo com a legislação municipal referente ao RPPS, desde que, não distintas das regras estabelecidas na EC 103/2019 de concessão de aposentadorias e pensão, tudo conforme solicitação do diretor previdenciário do FAPI, bem como proposta anexa ao processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP pela proposta mais vantajosa para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima – FAPI, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que serão pagos em duas parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Edifício do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraima – FAPI, aos 22 dias do mês de maio de 2023.
Pedro Alves Machado
Diretor Previdenciário do FAPI



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de mudas de árvores e flores de espécies diversas, insumos e outros materiais de consumo, bem como a mão-de-obra para execução de serviços de paisagismo, a serem utilizados na arborização urbana desse Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 05/06/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/06/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/06/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br ou link Licitações e/ou pelo site <https://bl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 22 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.486.774/0001-25
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.
Valor Total: R\$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2023 e término em 21 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 22 de maio de 2023.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023
Pregão Eletrônico nº 050/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 18.801.355/0001-45
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos, por meio de trabalho em equipes técnicas e fornecimento de marcos em concreto, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaira/PR.
Valor Total: R\$ 136.975,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 22 de maio de 2023 e término em 21 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 22 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 207/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.486.774/0001-25
Objeto do Contrato: contratação de empresa do ramo para fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.
Valor Total: R\$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 22 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2023, do Pregão Presencial nº 053/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA, CNPJ nº 22.617.206/0001-06
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para desenvolvimento de Laudos Geológico – Geotécnico, atendendo ao anexo IV da Resolução SEDEST n.º 050/2022, a fins de licenciamento ambiental do loteamento do NOVO PARQUE INDUSTRIAL do Município de Guaira. Valor Total: R\$ 13.277,00 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais).
Prazo de Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 21 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 22 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 128/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 18.801.355/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços topográficos, por meio de trabalho em equipes técnicas e fornecimento de marcos em concreto, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaira-PR.
Valor Total: R\$ 136.975,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 21 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.
Foro: Guaira – Paraná.
Guaira, Paraná, 22 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 194/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gás Medicinal (Oxigênio), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município, sendo a empresa vencedora: ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.486.774/0001-25, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 215.300,00 (duzentos e quinze mil e trezentos reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná 22 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 195/2023
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 053/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 053/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para desenvolvimento de Laudos Geológico – Geotécnico, atendendo ao anexo IV da Resolução SEDEST n.º 050/2022, a fins de licenciamento ambiental do loteamento do NOVO PARQUE INDUSTRIAL do Município de Guaira, sendo a empresa vencedora: HC GEO INFRA - ENGENHARIA DE SOLO E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.617.206/0001-06, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 13.277,00 (treze mil, duzentos e setenta e sete reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná, 22 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 197/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos, por meio de trabalho em equipes técnicas e fornecimento de marcos em concreto, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaira/PR, sendo a empresa vencedora: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.801.355/0001-45, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 136.975,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaira, Paraná 22 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2023
Data: 22.05.2023
Ementa: convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Guaira, Estado do Paraná, considerando a Resolução nº 05/2023 de 05.05.2023 e o memorando online sob o nº 1.007/2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, que realizar-se-á no dia 05 de julho de 2023, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no Centro de Multiuso, sito a Av. Thomaz Luiz Zeballos, nº 25, neste Município, com o tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º A referida Conferência contará com os eixos para discussão, sendo: 1. Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do País; 2. Controle Social Qualificação e estruturação dos Municípios de Guaira/PR, sendo a empresa vencedora: 3. Articulação Entre os Segmentos - Como potencializar a participação social no SUAS?; 4. Serviços, Programas e Projetos - Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; 5. Benefício e Transferência de Renda - A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
Art. 3º O Conselho Nacional de Assistência Social ainda elaborará documentos orientadores para os Conselhos realizarem suas Conferências, cujas informações serão veiculadas no blog do CNAS www.blogcnas.com.br.
Art. 4º Fica delegado ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 6º A conferência poderá ser realizada de forma presencial ou remotamente, a depender das medidas restritivas em vigor na data.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2023
Data: 22.05.2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 010/2023 de 17.05.2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 078/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 471/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 010/2023 de 17 de maio de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
Requerimento nº 3654/2023 de 03.04.2023, protocolado por Valdeir Jose Lasta, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº 587.380.109-68, domiciliado na Rua Bela Vista, nº 510, Bairro Tancredo Neves, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Pães, bolachas e derivados". Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, às quartas-feiras, na Barraca nº 10, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019. DEFERIDO.
II. Requerimento nº 4131/2023 de 14.04.2023, protocolado por Ailton Cesar da Rosa, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº 008.194.649-02, domiciliado na Rua Parigot de Souza, nº 550, Jardim Zeballos, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Ovos de Codorna". Requer o benefício da licença especial para comercializar na Feira do Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, às quartas-feiras, na Barraca nº 06 e aos sábados na Barraca nº 31, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019. DEFERIDO.
III. Requerimento nº 4693/2023 de 26.04.2023, protocolado por Jorge Emmanuel Nemmi, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº 706.172.492-06, domiciliado na Rua Monjoli, nº 1082, Centro, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Pães e derivados". Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, aos sábados na Barraca nº 22, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019. DEFERIDO.
IV. Requerimento nº 5205/2023 de 09.05.2023, protocolado por Tamara Filipim, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 012.795.910-64, domiciliada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1436, Bairro São José, na cidade de Guaira, Estado do Paraná, que atua com a produção de "Torta caseira". Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor, estabelecida na Praça Duque de Caxias, neste Município, aos sábados na Barraca nº 28, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná MUNICÍPIO DE GUAIRA

PORTARIA Nº 196/2023

Data: 22.05.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os nºs 299/2021, 1.044/2023, 1.047/2023 e 1.077/2023,
RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Adriano Cesar Richter	5.124.908-9 - SES/PI/PR	2022/2023	01/06/2023 a 18/06/2023
Eli Piske de Matos	96401736 - SES/PI/PR	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
Juliana Cristina da Silva Azevedo	153925437 - SES/PI/PR	2022/2023	05/06/2023 a 04/07/2023
Miguel Ferreira da Costa	4.447.814-5 - SES/PI/PR	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023
Ramon Manoel Batista	2.193.228 - SES/PI/PR	2022/2023	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
002/2023.
O Poder Executivo Municipal de Icaraima, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os municípios de Icaraima, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 30 de maio de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Mote Belo nº 607, neste município de Icaraima, como segue:
ORDEM DO DIA:
1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, 22 de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6721/2023
Data: 22/05/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeira Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresa ALMEIDA BETES E ACESSÓRIOS LTDA, PASCOTTO & GRANUCCI LTDA e R D KULPANS BENETI o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023 em favor das empresa, ALMEIDA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, PASCOTTO & GRANUCCI LTDA e R D KULPANS BENETI, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra qualificada e substituição de peças e manutenção de máquinas portáteis, tudo conforme descrição e condições contidas no termo de referência, e demais anexos do edital (as peças serão fornecidas pela administração)
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0217/2023
Data: 22/05/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Ademir Donizete Rocha da Silva, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 22/05/23 a 05/06/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0218/2023
Data: 22/05/2023
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Carla Cristiane de Souza, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 29/05/23 a 07/06/23.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 087/2023
EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Maio de 2023.
CONTRATADA: W. DE ALMEIDA MILANI.
CNPJ: 19.846.090/0001-64.
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS, CORTINAS PERSIANAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 015/2023
DE 22 DE MAIO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO Art. 1.º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
02170 EDUARDO CABRAL CAMPOS 19º MOTORISTA 004.901.359-94

1 - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de residência e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII - Última fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
XV - Comprovante Cadastro no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - criminal eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX - Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2.º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3.º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4.º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5.º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima - Pr. 22 de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA 4 - Umuarama - PR
CEP 87.503-000 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **LARISSA MARTINELLI DULLIUS LTDA - ME** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Reumatologia para atendimento no CISA e nos municípios consorciados, conforme edital de chamamento público nº 001/2023 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2023 anexo. Em 22 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, CONVOCA os interessados em participarem do Processo Licitatório Nº 012/2023, Modalidade Pregão (Presencial) sob Nº 009/2023, com abertura marcada para as 09h00min, no dia 15 de junho de 2023, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, conforme especificações constantes no Edital.
Os interessados em participar da referida Licitação, poderão retirar o respectivo Edital junto a esta Prefeitura Municipal, no horário de expediente, ou seja: das 08h00min às 17h00min, bem como obter informações através do telefone nº (0xx) 44-3654-1235, os quais deverão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Brasilândia do Sul - PR, 22 de maio de 2023.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) de 10 de 06/06/2023.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 79.403,00 (Setenta e nove mil quatrocentos e reais) Brasilândia do Sul - PR, 22 de maio de 2023.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3004/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1.º Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
09.02.15.451.0016.1.048.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1016 R\$ 500.000,00
Art. 2.º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1.º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) R\$ 500.000,00
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 028/2022.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação justifica-se pelo fato que foi constatada divergências entre o edital e o cadastro da licitação no site BLL COMPRAS.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que ainda há mais de 8 (oito) dias úteis para o início da disputa, mantêm-se a data inicialmente marcada.
Ivaté, 22 de maio de 2023.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 18, de 19 de maio de 2023
DISPOE SOBRE NUNESÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
EDILSON CHALEGRE NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº 02/2021 de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1.º Conceder cinco diárias ao vereador Sergio Gomes da Silva Filho para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 21 maio com retorno previsto para 26 de maio de 2023, para participar de treinamento denominado Termos de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público e o Controle Externo na Administração Pública Municipal no período de 23 a 26 de maio de 2023 e audiências com deputados estaduais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cabimbe da Prefeitura, aos 19 dias do mês de maio de 2023
EDILSON CHALEGRE NUNES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa nº 007/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG nº 3.534.862-0, e GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, RG nº 5.318.803-6 a viajar à cidade de Curitiba (PR), nos dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2023, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participará do Curso com o tema: "Estudo e análise da Emenda Constitucional n.º 126/2022 - Principais alterações das Emendas Impositivas Parlamentares" e "LDO 2024 - Sua análise, tramitação e aprovação na Câmara Municipal", pela NS Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com valor de inscrição à R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) cada, cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R\$ 441,03 (quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei nº 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2023.
Aparecido de Souza
Presidente
Cláudio Furtado do Nascimento
Primeiro Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaoet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: INSTITUTO AVANCAR - CNPJ 45.080.232/0001-35
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 015/2023 - MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2023.
OBJETO: Contratação de empresa de assessoria técnica para realização de concurso público para provimento de cargos à administração pública indireta na entidade Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, incluindo a preparação, elaboração e confecção de provas teórica e prática, e processamento de todos os resultados para provimento de cargos efetivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:
INÍCIO: 10/05/2023
TÉRMINO: 10/05/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14133/2021, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "RECICLAGEM DE VIGILANTES", A SER REALIZADO NOS DIAS 23, 24, 25, 26 E 27 DE MAIO DE 2023 EM CASCAVEL - PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO.

Art. 2.º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote	Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
S. PRADO - CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI		580,00	Quinhentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3.º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 735
Documento Nº: 28/2023
Protocolo Data: 22/05/2023
Processo Nº: SN



Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretária dia 22/05/2023 às 15:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

QEOK2-91VKV-KAD5Q-5YUDX-FAHGK

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas Data 22/05/2023 16:07	Nome Vinicius Gobo dos Santos Data 22/05/2023 16:08
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 153, DE 22 DE MAIO DE 2023.
Concede Licença Especial de 16 dias, convertida em pecúnia, a servidora Rosana Cristina Julião. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 079/2023.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Rosana Cristina Julião, matrícula nº 2.310, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Licença Especial de 16 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2009/2014.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 22 de maio de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PORTARIA Nº 103, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
A Portaria nº 103 de 13 de fevereiro de 2023, publicado na edição 12.656 de 14 de fevereiro de 2023 no diário oficial do Município de Mariluz, tem pela presente, por lapso temporal a seguinte correção:
Onde se lê:
1. Conceder a servidora Rosana Cristina Julião, matrícula nº 2023/10, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
Leia-se:
2. Conceder a servidora Rosana Cristina Julião, matrícula nº 2023/10, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 22 de maio de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 017
CONTRATO NÚMERO 113/2022 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do - RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama PR, representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominado Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzidos os preços do lote I, os itens I (DIESEL COMUM) de R\$ 5,09 para R\$ 4,73, item II (DIESEL S10) de R\$ 5,29 para R\$ 4,93, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 013
CONTRATO NÚMERO 112/2022 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 095.925.119-77, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR, representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA - EIRELI, aqui denominado Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 112/2022, para o dia 24/07/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA
EVERTON CASSIUS DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 016
CONTRATO NÚMERO 113/2022 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do - RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama PR, representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominado Contratada, resolveu aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 113/2022, para o dia 24/07/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE MAIO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CONTRATANTE: Município de Iporá/PR
OBJETO: Aquisição de Lâmpadas e Plafons
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$21.060,00
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Reccebimento das propostas/documentos: Até às 09h00 min do dia 05/06/2023 Sessão publica/lançes: As 09h 01min do dia 05/06/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: <https://bll.org.br> Email oficial: licitacao@ipora.pr.gov.br Telefone: (44) 3652-8100
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
Portal de Transparência do Município - http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
Diário Oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Ilustrado de Umuarama Mural das Licitações Municipais - www.tce.gov.br
Iporá/Pr, 22 de Maio de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2023

** Elektex **
22/05/2023
Pág. 1/2

Decreto nº 87/2023 de 22/05/2023

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.		
468 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
471 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
	Total Suplementação:	87.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.086.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO		
463 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
465 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
	Total Redução:	87.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

ORBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152, DE 22 DE MAIO DE 2023.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor Oriel Luiz dos Santos. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 080/2023.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Oriel Luiz dos Santos matrícula nº 1.473, ocupante do cargo efetivo de Motorista "D", Licença Especial de 05 (cinco

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. JANEIRO A ABRIL 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL. Tabela com colunas: Atividade, Previsão, Despesa Autorizada, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Despesa Paga.

Continuação da tabela do Município de Mariluz, apresentando dados de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por função e subfunção.

Continuação da tabela da Prefeitura Municipal de Mariluz, apresentando dados de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por atividade.

RESUMO das despesas empenhadas, liquidadas e pagas para o Município de Mariluz, com valores totais e percentuais.

RESUMO das despesas empenhadas, liquidadas e pagas para a Prefeitura Municipal de Mariluz, com valores totais e percentuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Avenida Mariluz, 1920 - Centro. CEP: 87.470-000. Extrato do Contrato nº 057/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Avenida Mariluz, 1920 - Centro. CEP: 87.470-000. Extrato do Contrato nº 058/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 054 DE 22 DE MAIO DE 2023. SUMULA: HOMOLOGAÇÃO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROPOSTA PELO PROJEIOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N.º 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 132/2023. Concede férias ao servidor. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, Avenida Mariluz, 1920 - Centro. CEP: 87.470-000. Extrato do Contrato nº 059/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 135/2023. concede Licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

ESTADO DO PARANÁ. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

ESTADO DO PARANÁ. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ. ATOS DA MESA DE Nº 09/2023. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AMIGAVÉL. Ref: CONTRATO Nº2/2021. Contratante: Município de Perobal.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. ANEXO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

PORTARIA Nº 136/2023. Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

ESTADO DO PARANÁ. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

ESTADO DO PARANÁ. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos os Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 003/2023
SUMULA: PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DO PRAZO DE 5 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (DE 23/05/2023 A 29/05/2023).
CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI 8069/1990 ART 132 E 139 (ECA) A RESOLUÇÃO DO CONANDA 231/2022, CONSIDERANDO O PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 442/2002 DE 12 DE ABRIL DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA E CONSIDERANDO O PREVISTO NO EDITAL 001/2023/CMDC/DE FRANCISCO ALVES/PR.
RESOLVE:
ART. 1 - PUBLICAR A LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE FRANCISCO ALVES/PR, CONFORME ANEXO.
ART. 2 - ABRIR PRAZO DE 5 DIAS PARA QUE, QUALQUER CIDADÃO, QUERENDO, REALIZE A IMPUGNAÇÃO DE EVENTUAIS CANDIDATURAS ILEGIS/IRREGULARES, MEDIANTE PROVAS CABAIS E CONCRETAS DA ALEGAÇÃO, NOS TERMOS DOS ITENS 7.5 E 7.6 DO EDITAL 001/2023/CMDC/DE FRANCISCO ALVES/PR.
ART. 3 - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
FRANCISCO ALVES – PR, 22 DE MAIO DE 2023
 Rita de C G da S PIVA
 Presidente do CMCA

Inscrição	Nome	identificação
1	Rodrigio Martins Lopes	107684859-77
2	Daniel Rodrigues Santos	3843888-3
3	Ronaldo de Gois	7003526-0
4	Sandra da Silva	7796206-9
5	Marcos Rodrigues Sante	6381492-0
6	José Ailton Paz Pereira	9675968-1
7	Armando Barbosa de Moraes Junior	10168366-4
8	Silvana Vieira dos Santos	6695177-4
9	Aline dos Reis R. Simonato	13279294-1
10	Fernanda Cristina de Sibio	10790943-5
11	Alessandra Martins de Souza	8585476-3
12	Leticia Almeida Santos	13789188-3
13	Luz Elcio Satin	1025362-4
14	Ricardo Silvestre da Silva	32106366-1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 014/2023
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
 AUTORIZAR o Vereador Mauricio Marchioli a viajar até Curitiba - PR nos dias 22 e 23 de maio de 2023 para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual Aldino Jorge Bueno – Gugu Bueno, descrito no Requerimento 001/2023 (Gabinete do Vereador Mauricio Marchioli), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei nº. 1189, de 18 de Abril de 2023.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2023.
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
 PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
 SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
 O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, convida os Senhores(a) Vereadores (a) e os municípios, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para prestação de contas (1º quadrimestre/exercício 2023), do Poder Legislativo que realizar-se-á na Câmara Municipal de Perobal, Rua Guabirola, 677, no dia 29 de maio de 2023 às 19 horas.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.
JOSE AUGUSTO PEREIRA LEAL
 Presidente

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor n.º 10/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: AR LIMF
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 26/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$ 14.392,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais).
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 27/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: VIVER SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$6.100,00 (seis mil e cem reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 28/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 31/2023

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de Câmeras de segurança para complementar as já existentes na nova sede da Base descentralizada do CIUENP na cidade de Cianorte, Estado do Paraná para manter a segurança dos funcionários e equipamentos no local.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 22 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 2302/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2023, à servidora pública Sr.ª LUCIA APARECIDA BARRETO, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível IX Classe C, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 160351675-5/SSP-PR e CPF nº 309.615.346-53, Aposentadoria Voluntária por Idade, com base de cálculo na média proporcional ao tempo de contribuição e forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, com fundamentação legal, no Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F. e Art. 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.279,86 (três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2303/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2022, ao servidor público AIRTON FERNANDES DE LARA, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento de motorista do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 160351675-5/SSP-PR e CPF nº 309.615.346-53, Aposentadoria Voluntária por Idade, com base de cálculo na média proporcional ao tempo de contribuição e forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa, com fundamentação legal, no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F., e artigo 22 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.690,18 (um mil seiscientos e noventa reais e dezesseis centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 11/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 12/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: MUNDO EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$17.618,78 (dezesete mil seiscientos e dezoito reais e setenta e oito centavos)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 13/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 14/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$900,00 (novecentos reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 15/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$25.788,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 16/2023
 Pregão Presencial nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: PREGWEB LTDA - ME
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$16.904,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 17/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$21.512,75 (vinte e um mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 18/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$23.804,00 (vinte e três mil quinhentos e quatro reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 19/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: MUNDO EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$2.746,51 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
 Vigência: 20/04/2023 a 21/04/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 20/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 20/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$5.247,00 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 21/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: PAPERFLIX COMERCIAL LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$3.954,99 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 22/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: AURIION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 23/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 24/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$ 4.870,00 (quatro mil oitocentos e setenta reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Fornecedor nº 25/2023
 Pregão Eletrônico nº 27/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratado: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às UAPSF MARLI SAILA MONTANADO LAGO ALBUQUERQUE e UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES do Município de Pérola, conforme proposta de aquisição sob o nº09350.598000/1180-02 do Ministério da Saúde.
 Valor Total: R\$6.625,00 (seis mil seiscientos e vinte e cinco reais)
 Vigência: 22/03/2023 a 21/03/2024
 Adjudicada e Homologada: 04/10/2022
 Data de Assinatura: 22/03/2023



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 14/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **22/05/2023 a 26/05/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAÍVAI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	053	Alexandre Alves	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranaíva/PR*
6º	157	Maria de Lourdes G. Nascimento	Técnico de Enfermagem Socorrista	Paranaíva/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranaíva, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranaíva.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governmental competente;

- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira ou Declaração de Vacinação atualizadas;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde reside, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo elas: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde reside, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitidas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
RUA FLORIANO PEIXOTO, 2473 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3534-8000						
CNPJ: 74.015.611/0001-40						
HOMOLOGADO e ADJUDICADO o julgamento proferido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão nº 02/2023, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Tubos de PVC e Anel para Tubo, para uso no Sistema de Esgoto Municipal do Município de Mariluz-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.						
Tubos Para Esgoto e Anel de Vedação			PROPOSTA VENCEDORAS			
ITEM	QTD	UNI	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	140	Barra	Tubo de Pvc Rígido Ocre Dn 300 mm Corrugado, que atenda os dispostos nas NBR - 21138-3, NBR 7367 - 1988, NBR 9814, 1987, Barra de 6 metros.	R\$ 442,00	R\$ 61.880,00	ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA
2	140	Unidade	Anel para Tubo Corrugado 300mm	R\$ 14,28	R\$ 1.999,20	Margem do Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA.
TOTAL				R\$	63.879,20	

Mariluz, 19 de Maio de 2023

Carlos César dos Santos
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 4428/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora PATRICIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.626.929-30 e carteira de identidade RG sob nº 10.035.329-6 SSP-PR, com matrícula 3194, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 29 (vinte e nove) de maio a 27 (vinte e sete) de junho de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 55/2023
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/1.990, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, dispõe no Art. 6º, que se inclui no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), dentre outras atribuições, a execução das ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
CONSIDERANDO que o art. 15, do mesmo diploma legal, estabelece como atribuição comum à União, Estados e Municípios, a responsabilidade de (...) XX - definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária (...);
CONSIDERANDO que o art. 18, do mesmo diploma legal, por sua vez, dispõe que compete aos municípios executar os serviços de vigilância sanitária (IV, b) e normalizar complementariamente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação (XII);
CONSIDERANDO as disposições do Código de Saúde do Estado do Paraná, Lei Estadual n.º 13.331/2001 e arts. 519 e 520 do Decreto Estadual n.º 5.711/2002;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar os Agentes de Combates em Endemias abaixo nominados, para atuar no setor de Endemias para desempenhar as atribuições de Autoridades Sanitárias do Município de Xamburé, Estado do Paraná:
- PAULO DOS SANTOS AIRES
- SALVADOR CAMPOS LEITE
- FRANCISCO EDUARDO SERVIDONI
- ADRIANO CARDOZO DA SILVA
- CARLOS ADRIANO VIEIRA JUNIOR
- GABRIEL ZAMBON MENDONÇA
- GISLANDER CELERI BORGES
- LUCAS ALVARO PONTES LIMONI
- SYLVIA LUDOMILA ANTONIO FIGUEIREDO
Art. 2º. Esta portaria entra em vigência a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Xamburé/PR, 17 de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 115/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº 260/2022 de 29 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de maio de 2023.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13/2023
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEICULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os Senhores vereadores EDINALVO LIMA VENTURI e ADRIANO CARDOZO DA SILVA, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 22, 23 e 24 de maio do corrente ano de 2023, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.
Art. 2º - Fica o vereador ADRIANO CARDOZO DA SILVA responsável pela condução do veículo.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.
EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/06/2023, às 08h00min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02. Lei Complementar nº 123/06. Lei Complementar Municipal nº 001/09. Decreto Municipal nº 123/18. Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de maio de 2023.
Patrícia Barbato
Pregoeira
Portaria 085/2023

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 14/2023
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os Senhores vereadores EDSON BOTELHO e OSAIR DE ALMEIDA FERREIRA, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo particular no período de 22, 23 e 24 de maio do corrente ano de 2023, onde participará, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, de reuniões na Assembleia Legislativa.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.
EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 035/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Roseli Aparecida Marcelino Benatti,
RESOLVE:
Art. 1º Fica a Vereadora, ROSELI APARECIDA MARCELINO BENATTI, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e Gabinetes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 15/2023
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE TRANSPORTE ROODVIÁRIO COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor MATEUS HENRIQUE DE FREITAS URGIANZI, Procurador Jurídico, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 22, 23 e 24 de maio do corrente ano de 2023, onde participará do curso PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DO PROCURADOR COMO SERVIDOR E COMO JUÍZ, realizado pela empresa NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.
EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 036/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, José Ribeiro,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ RIBEIRO, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município nas Secretarias e Gabinetes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 22 de maio de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 16/2023
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE TRANSPORTE ROODVIÁRIO COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor MATEUS HENRIQUE DE FREITAS URGIANZI, Procurador Jurídico, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 22, 23 e 24 de maio do corrente ano de 2023, onde participará do curso PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DO PROCURADOR COMO SERVIDOR E COMO JUÍZ, realizado pela empresa NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.
EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 80/2023
Errata da ratificação do processo de Dispensa nº 07/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme "Ata de Adjudicação", na dispensa nº 07/2023 - PMX, objetivando contratação da empresa INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 07.565.202/0001-20, para prestação de serviços de Manutenção Técnica, Suporte e Hospedagem de Web Site para Prefeitura Municipal, com Sistema Administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 50 (cinquenta) contas de E-MAIL, com 55GB de espaço total vinculadas ao domínio www.xambre.pr.gov.br, Portal Covid-19, Manutenção Técnica, Suporte de Hospedagem de Portal da Transparência contemplando todos os módulos exigidos no Relatório de Auditoria do Ministério Público do Paraná. Possuirá ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os modelos exigidos no relatório de auditoria do Ministério Público do Paraná. Valor total de R\$ 7.932,00 (sete mil novecentos e trinta e dois reais) para 12 (doze) meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xamburé/PR, 22 (vinte e dois) de maio de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 17/2023
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE TRANSPORTE ROODVIÁRIO COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor MATEUS HENRIQUE DE FREITAS URGIANZI, Procurador Jurídico, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 22, 23 e 24 de maio do corrente ano de 2023, onde participará do curso PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES DO PROCURADOR COMO SERVIDOR E COMO JUÍZ, realizado pela empresa NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.
EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de abertura nº 001/2023

O Prefeito de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 066/2023, TORNA PÚBLICA a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD e Negros	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Fiscal Tributário	40 h	01+CR	*	3.788,36	100,00	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Economista ou Administração **

LEIA-SE:

Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD e Negros	Remuneração Inicial Bruta - R\$	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Fiscal Tributário	40 h	01+CR	*	3.788,36	100,00	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Economista ou Administração

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 22 de maio de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito de Tuneiras do Oeste/PR

ERICA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Tuneiras do Oeste/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2023 - FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2023 – FMS, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – porte I, com área construída de 288,22m2, na Av. Malta x Av. Holanda, s/nº, Lote 7-B-3, Jardim Campo Belo – Cep. 87.507-500, Umuarama – PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bécara
CPF: 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF: 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronzati
CPF: 055.905.649-48
Guilherme Carvejeira Bolanho
CPF: 064.663.159-40
Roberta Fernanda Rogoni Ferrari Giansante CPF 066.211.579-16
Art. 2º. Fica fixada a data de 06 de junho de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 007/2023 de 07 de fevereiro de 2023.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade
PORTARIA Nº. 027/2023
APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 461/2019;
Considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 2022/1215599, Portaria nº 47/2022, de 12 de dezembro de 2022, que constatou irregularidades na execução do Contrato nº 268/2021, em infringência à Cláusula 8ª, item "I" do referido contrato, celebrado entre o contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Paulo Pedrosa de Almeida, 6253, nesta cidade de Umuarama, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, e o contratado a empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47 com sede à PR 317, nº 6752, Barroco B, Parque Industrial, CEP: 87.035-510, na cidade de Maringá-PR.
Considerando que em referido Procedimento ficou demonstrado a prática de infração administrativa prevista no artigo 8º, do Contrato nº 268/2021;
Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa e os termos do Decreto nº 031/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar à empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47 com sede à PR 317, nº 6752, Barroco B, Parque Industrial, CEP: 87.035-510, na cidade de Maringá-PR, o que segue:
I - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Umuarama pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
II - Multa no percentual de 9,9% (nove vírgula nove por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida, no importe de R\$ 1.628,05 (mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos) atualizado até a data do efetivo pagamento, recolhendo-se o valor aos cofres da municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste portaria.
Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 19 de maio de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2023
Adjuca o homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 002/2023 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pelo Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 002/2023 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de reforma e reparos na Unidade Básica de Saúde – 26 de Junho, com área construída de 209,85m2, na Rua Sagrada Família, nº 3393, Parque Dom Pedro II, CEP: 87.508-058 Umuarama - PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, tendo sido declarada vencedora a empresa J.M. SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de maio de 2023.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/04/320
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 88, de 24 de Março de 2.023 e Lei Municipal nº 4.601, de 24 de outubro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversione do bem ao Município.
- imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional I), da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, localizado entre as ruas projetadas "D", "K", "L" e "M", situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 4.434,50 m2 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.070, do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;
- Valor da avaliação: R\$ 709.520,00 (setecentos e nove mil reais, quinhentos e vinte reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de julho de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:30 às 16:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/04/320
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 88, de 24 de Março de 2.023 e Lei Municipal nº 4.601, de 24 de outubro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversione do bem ao Município.
- imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional I), da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, localizado entre as ruas projetadas "D", "K", "L" e "M", situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 4.434,50 m2 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.070, do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;
- Valor da avaliação: R\$ 709.520,00 (setecentos e nove mil reais, quinhentos e vinte reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de julho de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:30 às 16:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 960/2023
Transferir a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Transferir a servidora JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.140.784-1- SSP-PR e inscrita no CPF nº 046.062.829-61, nomeada em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de Junho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 747 de 09 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 961/2023
Transferir a servidora LAURA MIRONO, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Transferir a servidora LAURA MIRONO, matrícula nº 1080891, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.296.269-0 PR e inscrita no CPF nº 025.737.429-97, nomeada em 14 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de Junho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 746 de 09 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 962/2023
Transferir a servidora SIRLENE DIONISIO DA SILVA, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Transferir a servidora SIRLENE DIONISIO DA SILVA, matrícula nº 1080616, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.749.826-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 084.392.989-86, nomeada em 08 de agosto de 2022, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 2.584 de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 965/2023
Concede licença maternidade a servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELI, O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora SIMONE DE OLIVEIRA SAVELI, matrícula 989141, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.324.033-6 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 083.056.629-50, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 13 de maio de 2023 à 08 de novembro de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/04/320
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 88, de 24 de Março de 2.023 e Lei Municipal nº 4.601, de 24 de outubro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversione do bem ao Município.
- imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional I), da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, localizado entre as ruas projetadas "D", "K", "L" e "M", situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 4.434,50 m2 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.070, do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná;
- Valor da avaliação: R\$ 709.520,00 (setecentos e nove mil reais, quinhentos e vinte reais).
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de julho de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:30 às 16:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmid.pr.gov.br
EDITAL Nº 03/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 001/2023,
RESOLVE:
CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 001/2023, para vaga de estágio de DIREITO a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Estágio.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, podendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de intervir no estágio para o qual se habilitou.
DIREITO – 30 HORAS SEMANAIS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)
NOME CPF CLASS.
MATEUS GUSTAVO SIMINSKI 02º
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 22 de maio de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente

